



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

---

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

### ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para realização de **Serviços de manutenção de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/Estado de Minas Gerais.**

#### 2 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços serão destinados a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, localizada à Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte Nova/MG, com assistência e orientação técnica através dos diversos dispositivos, tais como telefone, fax, e-mail, presenciais quando for solicitado e outros legalmente dispostos pelas partes.

#### 3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 – Compete à administração legislativa o acompanhamento e controle, fiscalização e execução do serviço, bem como sua satisfação para o efetivo pagamento com a exigência mínima da apresentação das regularidades fiscais (CND federal e estadual), FGTS e CNDT.

#### 4 – DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

4.1 - Os serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras e outros equipamentos de Informática são necessários para a qualidade da manutenção dos serviços administrativos, compondo-se de equipamentos de informática em uso sistemático nos serviços legislativos com referência a dois equipamentos chamados de CPU modelo ASUS – intel – 03 notebooks intel core; 02 impressoras multifuncionais (uma tipo brother modelo DCP 8065 DN e uma tipo HP Neverstop Laser MFP 120x) e 03 nobreaks 600 KVA.

4.2 - A contratação vigorará até a prestação total dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

4.3 - As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes especificações mínimas, determinando o valor por hora/trabalhada ou o valor atribuído ao serviço de forma unitário/global em conformidade com a característica própria do serviço solicitado.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura das peças substituídas deverá ser apresentada separada da Nota Fiscal/Fatura referente ao custo fixo da prestação dos serviços de manutenção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Item	Especificação Mínima	Unidades de equipamentos para manutenção	Quant. de horas previstas para realização do serviço	Valor da hora trabalhada	Valor Global
01	SERVIÇO DE BACKUP DE DADOS	04 notebooks 02 CPUs			
02	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	04 notebooks 02 CPUs			
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	04 notebooks 02 CPUs			
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO /LIMPEZA DE IMPRESSORA	01 multifuncional/impressora brother 01 impressora neverstop			
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	04 notebooks 02 CPUs			
06	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	04 notebooks 02 CPUs			
07	SERVIÇO CONSERTO DA PLACA FONTE DE IMPRESSORA	04 notebooks 02 CPUs			
08	SERVIÇO DE CONSERTO ELETRONICO DE NOBREAK 600 KVA	03 nobreaks			

### SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Equipamentos Atendidos	Quantidade de recargas p/ano	Valor Unitário	Valor Global	Obs.
01	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NEVERSTOP	01 IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL NERVESTOP	08			As recargas serão solicitadas na necessidade dos serviços Legislativos
02	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8065 DN	01 BROTHER DCP 8065 DN	08			

### 5 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

5.1 – As faturas serão emitidas em reais.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, de acordo com a execução do serviço, até o 5º dia útil subsequente ao da prestação do serviço, depois de cumpridas as formalidades legais de praxe.

### 6 – DO JULGAMENTO:

6.1 – O julgamento será efetuado pelo menor preço unitário por item.

### 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

7.1 – O recurso financeiro para o pagamento desta despesa correrá por conta da dotação nº. 010310001 4.010 - Manutenção das Atividades da Câmara – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 026-Lei Municipal e Complementar nº 67/2022.

### 8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

8.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no PAC nº 006 de 2023, pelas Leis Federais nº14.133 de 2021 e alterações, com o respectivo termo de minuta por ser item de serviços especializados na área de informática.

Piedade de Ponte Nova– MG, 02 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Brum da Silveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

---

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**  
**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

Servidor Designado